



Universidade Federal do Ceará

903

RESOLUÇÃO N°. 16/CEPE, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

**Aprova o projeto de implantação do
Curso de Graduação em Engenharia
de Materiais – modalidade Específica
Referente à Profissão de Engenheiro
de Materiais, da Universidade Federal
do Ceará.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 24/04/2009, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso de Graduação em Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Ceará, *Campus Cariri* objetiva formar engenheiros científica e tecnologicamente no campo da Engenharia de Materiais, preparados para absorver, desenvolver e aplicar novas tecnologias voltadas a produção e caracterização de materiais, buscando aproveitar de forma sustentável os recursos naturais do país;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P7985/09-19, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Engenharia de Materiais – modalidade Específica Referente à Profissão de Engenheiro de Materiais**, diurno, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* do Cariri da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 29 de abril de 2009.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor

/ivvd.-: